



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00243/2021-16

Relator: Cons. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requeridos: Ministério Público do Estado de São Paulo; Procuradoria da República – São Paulo

Interessados: Danilo Filgueiras Ferreira; Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE; Gemeos Prestação de Serviços de Mão de Obra Eireli; Waleska Bueno Sanches Buratto

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuição. Autos 1.34.004.001181/201936. Irregularidades na falta de recolhimento do FGTS por parte da prestadora de serviços "Gêmeos Prestação de Serviços de Mão de Obra EIRELI". Comarca de Pedreira.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo (1ª Promotoria de Justiça de Pedreira), para officiar nos autos da Notícia de Fato nº 1.34.004.001181/201936, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual